



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 414/06

**SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 426.300 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 426.300 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

|                     |                                         |             |                |
|---------------------|-----------------------------------------|-------------|----------------|
| 04.00               | Secretaria de Obras e Desenvolvimento   |             |                |
| 04.03               | Departamento de Obras e Serviços        |             |                |
| 0403.1751210011.054 | Ações de Esgotamento Sanitário Etapa 01 |             |                |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações                     | Fonte 31746 | R\$ 411.540,00 |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações                     | Fonte 01030 | R\$ 14.760,00  |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o convênio nº 1837/05 firmado com a Fundação Nacional de Saúde no valor de R\$ 211.540,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta reais) Convênio nº 1371/06 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber::

|                     |                                       |             |              |
|---------------------|---------------------------------------|-------------|--------------|
| 04.00               | Secretaria de Obras e Desenvolvimento |             |              |
| 04.02               | Departamento de Desenvolvimento       |             |              |
| 0402.1545215011.022 | Construção de Calçadas                |             |              |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações                   | Fonte 01030 | R\$ 9.860,00 |
| 0402.1545226011.018 | Pavimentação de Vias Urbanas          |             |              |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações                   | Fonte 01030 | R\$ 4.900,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2006.

  
**Sebastião Almir Caldas de Campos**  
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu  
Edição nº 264 em 25 a 31/08/06  
  
Responsável